

**GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026****PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS/ IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.709.736/0001-20****OBJETO:** Contratação de serviços artísticos, para Realização de Show Musical com a dupla "ÍCARO E GILMAR", no dia 19 de julho de 2026, durante a realização da Feira Ecológica, Cultural, Indígena e Rural (FECIR 2026) em comemoração ao aniversário de 248 anos do Município de Miranda-MS.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais do presente Contrato.**ASSINAM:****CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA****CONTRATADO: RAPHAEL ALVES CABRAL**

Miranda – MS, 13 de abril de 2026.

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA "P" SEMED Nº 033, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES - REME MIRANDA-MS - 2026.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Proposta de Educação do Município de Miranda/MS e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Miranda/MS, por meio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Miranda do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída através do Decreto nº 4449, de 05 de novembro de 2025.**RESOLVE:****1. CONVOCAR** candidatos classificados no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Professores para Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda-MS, para o ano letivo de 2026, conforme relacionado no **Anexo I e PUBLICAR**, para conhecimento dos interessados, a relação de candidatos AUSENTES para cargos convocados pela PORTARIA "P" SEMED n.º 032, de 09 de abril de 2026, conforme **Anexo II**.**2.** Os candidatos convocados devem comparecer à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, situada à Rua Benjamin Constant, 667, Centro – Miranda/MS, nas datas e horários conforme disposto no **Anexo I**.**3.** Ao comparecer, os candidatos classificados deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS**, para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:

- a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Documento Oficial** com foto;
- b) ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma de Licenciatura** correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu (não será aceito o certificado de conclusão de graduação apresentado na inscrição);
- c) ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma(s)** ou Certificado(s) de Conclusão da(s) **Pós-Graduação(ções)** apresentado(s) pelo candidato na inscrição;
- d) Certidões de **Antecedentes Criminais** na esfera **Estadual** (disponível pelo link: <https://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#> ou no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública) e na **Federal** (disponível pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> ou no site da Polícia Federal);
- e) Certidão Negativa de **Crime Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- f) Certidão de **Quitação Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- g) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Certificado de Reservista** ou de Dispensa de Incorporação;
- h) ORIGINAL do **Atestado médico**, emitido por médico do trabalho, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- i) Declaração de **não ter sofrido penalidades** no exercício da função pública, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- j) Declaração de **acúmulo lícito** ou de **não acúmulo** de cargo, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- k) Declaração de **não estar recebendo benefícios**, como licença maternidade, benefício temporário assistencial ou auxílio doença, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- l) Comprovante de dados bancários (cópia da frente do cartão/extrato bancário) do banco credenciado junto à Prefeitura Municipal de Miranda (Bradesco).

**Parágrafo único.** Caso o candidato esteja em gozo de alguma licença no ato da convocação e for vinculado à REME

Miranda, a declaração deverá ser preenchida e assinada pelo responsável do setor de RH.

**3.1.** Além dos **documentos acima relacionados**, os candidatos convocados para os cargos cuja atuação se dará na **ÁREA INDÍGENA** deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE**:

a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES da **Documentação Indígena** – RANI ou Certidão de Nascimento com Pertencimento Étnico **ou** ORIGINAL da **Declaração de Pertencimento Étnico** assinada pelo Cacique e por mais duas lideranças da comunidade;

b) ORIGINAL da **Declaração de residência na comunidade indígena** pertencente ao território onde está lotada a vaga pretendida por, no mínimo, 2 (dois) anos, assinada pelo cacique e por mais duas lideranças da comunidade.

**Parágrafo único:** O candidato que **não apresentar a documentação indígena** e a **declaração de residência** na comunidade indígena devidamente **ASSINADA** pelo cacique e pelas lideranças **NÃO SERÁ LOTADO** e **NÃO SERÁ RECONVOCADO PARA A MESMA LOTAÇÃO** em outra oportunidade, podendo perder a vaga, retornando à sua posição na classificação geral.

**4.** Os documentos requisitados e descritos no **item 3** deverão ser apresentados em um **envelope A4**, identificado pelo candidato classificado, que será protocolado no momento da entrega para a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, onde será realizada a sessão de atribuição de aulas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**5.** Nos termos do **item 4.5**, alínea "c" e **item 4.8**, do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, no ato da convocação, o **certificado de conclusão de Licenciatura não será aceito** para fins de contratação, devendo o candidato apresentar, obrigatoriamente, o **Diploma de Licenciatura** relacionado ao cargo para o qual solicitou inscrição, conforme **Grau de Escolaridade e Requisitos** previstos no **Anexo II** do mesmo edital, sob pena de indeferimento da contratação e perda da vaga.

**6.** Os documentos apresentados com cópia **não necessitam de autenticação**, sendo as cópias conferidas com os originais pelo servidor responsável pelo atendimento ao candidato.

**7.** As notas da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função de Docente Temporário – 2025, que constitui exigência para a convocação, conforme previsto no 2.2, alínea "g", do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível para consulta interna pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), dispensada a apresentação de qualquer documento comprobatório pelo candidato.

**8.** Para as convocações de candidatos negros (pretos e pardos), foram observados tanto o percentual de reserva de vagas, quanto os princípios de proporcionalidade e alternância por cargo/área, conforme dispõe o item 4.18.4 do Edital da 2ª Retificação 003/2025, de 28/11/2025.

**9.** Os links disponibilizados nesta Portaria para emissão de certidões possuem caráter meramente informativo, cabendo exclusivamente ao candidato providenciar a obtenção das referidas certidões por outros meios, caso os links indicados estejam indisponíveis, inoperantes ou apresentem qualquer falha, não podendo tal fato ser alegado como justificativa para a não apresentação da documentação exigida.

**10.** O preenchimento dos requisitos legais previstos no Edital n.º 001/2025, de 06 de novembro de 2025 (**item 2. DOS REQUISITOS**, subitem 2.2), indispensáveis à contratação na vaga temporária, serão exigidos por meio dos documentos relacionados no **item 3. A não apresentação, no ato da contratação, de todos os documentos e requisitos exigidos implicará na eliminação do processo seletivo simplificado de títulos e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.**

Miranda/MS, 14 de abril de 2026.

**ANILO FRANCISCO BALBUENA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto "P" 004/2025

#### ANEXO I

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026 ÁREA URBANA

**Professor Ensino Fundamental I**

**COMPARECER**

**Dia: 17 de abril de 2026**

**Horário: 7h30**

**Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
78º	AC	MAISA CAROLINE NIKI MACHADO FERREIRA	12,0
79º	AC	ZENI REGINALDO DOS SANTOS	11,9

**Professor Ensino Fundamental I/Ensino Fundamental II – Educação Física**

**COMPARECER**

**Dia: 17 de abril de 2026**

**Horário: 7h30**

**Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
27º	AC	CAMILA TOMÉ DOS SANTOS DE SOUZA	7,2
28º	AC	DIEGO DA ROCHA SANTOS	5,9

**ANEXO II****PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

OR	RESERVA	NOME	CARGO	ÁREA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
24º	AC	EELSON DA SILVA ROCHA	Professor Ensino Fundamental I/Ensino Fundamental II – Educação Física	URBANA	10,0	AUSENTE
25º	AC	VITOR MANOEL DE OLIVEIRA JUNG	Professor Ensino Fundamental I/Ensino Fundamental II – Educação Física	URBANA	10,0	AUSENTE
26º	AC	FRANCISCO MEDINA DIAS	Professor Ensino Fundamental I/Ensino Fundamental II – Educação Física	URBANA	7,4	AUSENTE

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES

**SETOR DE COMPRAS****RATIFICAÇÃO****TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Alexandre A. M. Ferreira, nº 94, Centro, CEP 79.380-000, no município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.140.956/0001-30, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**, RESOLVE:

**ADERIR** a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo Administrativo nº 019/2025, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul, conforme autorização do órgão gerenciador e o aceite da empresa vencedora do item. A empresa apresentou toda a documentação necessária.

**DADOS DA ADESÃO**

Objeto	Aquisição de veículo tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS, conforme Proposta de Equipamentos nº 13140956000125005/2025 firmada entre o Fundo Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde.
Empresas	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, nº 184, Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro/SP, CEP 12.712-680.
Vigência Adesão	da 06 (seis) meses.
Valor total adesão	da R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Programa trabalho	de 4-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020702- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.1003.2080.0000-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.601.3110 - RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO DETALHAMENTO

Miranda/MS, 14 de abril de 2026.

**Kellen Medeiros Venciguer**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por Rebeka Jakeliny Maciel Rabello Menezes

**SETOR DE COMPRAS****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação de publicação da RETIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026, publicado na página 481, da Edição nº 4055 do dia 19 de março de 2026, no Diário Oficial ASSOMASUL. Retifica-se o texto conforme segue.

**Onde se lê:**

**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS**, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento artigo 74, incisos III da Lei Federal nº. 14.133, de 2021:

**AUTORIZA** a contratação da empresa "MARCOS LINO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ:57.673.373/0001-40, com endereço estabelecido à Rua Joaquim Murtinho, 1459 Fundos, Itanhanga Park, CEP 79003-020, 9051 - MS, na cidade de Campo Grande - MS, Contratação de prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo, fornecendo soluções estruturais e especializadas para otimização de processos e aprimoramento da